



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

**Autógrafo
PROJETO DE LEI nº 22/2023**

Institui o “Maio Amarelo” no Município de Conceição do Coité/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Conceição do Coité/BA, o “Maio Amarelo”, a ser referenciado, anualmente, no mês de maio, com ações de conscientização sobre a preservação de vidas e segurança viária.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o laço amarelo como símbolo do “Maio Amarelo”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a estabelecer parcerias público – privadas, além de parcerias com entes da sociedade civil, órgãos públicos e da iniciativa privada, afim de implementar ações educativas no trânsito.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 14 de agosto de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Marcos da Silva Santos
Secretário